



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 01, EDITAL 05/2019

EDITAL Nº 05/2019/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a RESOLUÇÃO Nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018, Resolução nº 1 de 09 de janeiro de 2017, e o Regulamento Geral da Residência Estudantil do *Campus* Colorado do Oeste e posteriores alterações, torna público a **CONVOCAÇÃO Nº01/2019** referente ao Edital nº 05/2019/COL - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2019, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) e o Programa de Auxílio Moradia (PROMORE) destinada **EXCLUSIVAMENTE** aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O estudante deverá apresentar os seguintes documentos no dia 08/04 até as 21h30 no Departamento de Assistência ao Educando:

Para o PROAP:

- a) Termo de Compromisso (**ANEXO VI**);
- b) Termo de Responsabilidade dos pais/responsáveis legais, para alunos com idade inferior a 18 anos (**ANEXO XI**). Caso, o responsável não possa comparecer, a assinatura deverá ser reconhecida em Cartório.
- c) Termo de dados bancários devidamente preenchidos (**ANEXO XII**), acompanhado de cópia legível do CPF e Cartão Bancário em nome do aluno com Conta Corrente ativa em qualquer agência bancária, ou Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal, Operação 013;
- d) Cópia do Contrato de serviços referente à contratação de transporte (Contrato do ônibus) com o valor a ser pago pelo estudante para aqueles que utilizam esse serviço, ou declaração do estudante nos casos em que utilizar outros meios de locomoção até o *Campus*, especificando o valor a ser gasto e qual o transporte utilizado.

Para evitar transtornos e atraso no pagamento dos auxílios, solicitamos a todos os alunos selecionados que se atentem para as situações abaixo:

1. Os dados bancários deverão ser em nome do estudante que receberá o auxílio;
2. Não poderá ser Conta Conjunta, mesmo que seja conjunta com os responsáveis;
3. A conta bancária deverá estar ativa. Tal situação pode ser verificada junto ao banco;
4. Para os alunos que já receberam auxílios estudantis em anos anteriores e houve mudança dos dados bancários, informar tal situação no momento de apresentação da documentação.

Para o PROMORE:

- a) Termo de Compromisso (**ANEXO VI**);
- b) Termo de Responsabilidade dos pais/responsáveis legais, para alunos com idade inferior a 18 anos (**ANEXO X**). Caso, o responsável não possa comparecer, a assinatura deverá ser reconhecida em Cartório.
- c) Termo de dados bancários devidamente preenchidos (**ANEXO XII**), acompanhado de cópia legível do CPF e Cartão Bancário em nome do aluno com Conta Corrente ativa em qualquer agência bancária, ou Conta Poupança somente da Caixa Econômica Federal, Operação 013;
- d) Cópia do Contrato de locação com firma reconhecida de ambas as partes.

O estudante que não ficar entre as vagas previstas neste Edital, ficará em Cadastro Reserva, podendo ser convocado caso haja disponibilidade orçamentária.

Para evitar transtornos e atraso no pagamento dos auxílios, solicitamos a todos os alunos selecionados que se atentem para as situações abaixo:

1. Os dados bancários deverão ser em nome do estudante que receberá o auxílio;
2. Não poderá ser Conta Conjunta, mesmo que seja conjunta com os responsáveis;
3. A conta bancária deverá estar ativa. Tal situação pode ser verificada junto ao banco;
4. Para os alunos que já receberam auxílios estudantis em anos anteriores e houve mudança dos dados bancários, informar tal situação no momento de apresentação da documentação.

PROAP - VILHENA

Nome	Pontuação Total	Posição	Resultado
BRENDA GONÇALVES DE SOUZA	20	26	Classificada

PROAP - VILHENA/PEROBAL

Nome	Pontuação Total	Posição	Resultado
GABRIELI GREGÓRIO DA SILVA*	60	03	Classificada

PROAP - CEREJEIRAS

Nome	Pontuação Total	Posição	Resultado
VITÓRIA SILVA PEREIRA	50	41	Classificada
KEDNA MARA DAMASCENO TEIXEIRA	50	42	Classificada

PROAP - COLORADO

Nome	Pontuação Total	Posição	Resultado
JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	40	171	Classificada
HEBERT DA CRUZ DAMASCENO	40	172	Classificado
HUEBER DA CRUZ DAMASCENO	40	173	Classificado
NATHALIA SANTO DE PAULA	40	174	Classificada

PROMORE

Nome	Pontuação Total	Posição	Resultado
GUILHERME MENDES DE SOUZA	50	81	Classificado
MATEUS TAGLER DO NASCIMENTO CRISPIM	50	82	Classificada

Devido a não apresentação da documentação no prazo, conforme o cronograma do Edital, os alunos abaixo identificados serão reclassificados para o final da lista do cadastro de reservas e poderão ser convocados posteriormente, desde que haja disponibilidade orçamentária:

PROAP - VILHENA

Nome
WESLLAYNE SOARES MORAES

PROAP - CEREJEIRAS

Nome
WESLAINE FRANÇA DA SILVA
MATHEUS BATISTA DE SOUZA

PROAP - COLORADO

Nome
MARCELA MENESSES SANTIAGO
AMANDA RODRIGUES DA FONSECA
BRUNO DE ALMEIDA AMARAL

PROMORE

Nome
KAROLAINE TOLENTINO DEODATO
BRUNO DE ALMEIDA AMARAL

* Foi convocado cadastro reserva do PROAP Vilhena/Perobal devido remanejamento de vaga do PROAP Vilhena/Rio Colorado.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/04/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526354** e o código CRC **01D38ED4**.